



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – TEMPORADA W20

25/10/2020 a 27/03/2021

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE
Sigla ICAO: SBRF
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Vitor Fonseca Valeriano
Telefone de Contato: (81) 3322-4958

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e três Anexos. O Anexo A trata de métodos de alocação e operacionalização, o Anexo B trata de procedimentos operacionais, enquanto o Anexo C trata do cronograma de obras e serviços.

1. Pistas de Pousos e Decolagens

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
25/10/2020 a 27/03/2021	00:00-23:59	34*

* Capacidade hora de pista informada pelo CGNA.

2. Terminal de Passageiros

Intervalos	Não simultâneos				Simultâneos			
	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO		INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
00:00 às 00:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
01:00 às 01:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
02:00 às 02:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
03:00 às 03:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
04:00 às 04:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
05:00 às 05:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
06:00 às 06:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
07:00 às 07:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
08:00 às 08:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
09:00 às 09:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
10:00 às 10:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
11:00 às 11:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
12:00 às 12:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
13:00 às 13:59	600	400	2300	2444	600	400	1588	2444
14:00 às 14:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
15:00 às 15:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
16:00 às 16:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
17:00 às 17:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
18:00 às 18:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
19:00 às 19:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
20:00 às 20:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
21:00 às 21:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
22:00 às 22:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444
23:00 às 23:59	600	400	2300	2444	600	400	1437	2444

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

***A capacidade declarada para o atendimento de CHEGADA de voos internacionais está limitada a 400 (quatrocentos) passageiros/hora, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/REC Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2014 emitido pela Receita Federal do Brasil.**

Nota 1: Temos 16 portões de embarque (Gate 06 ao Gate 16), sendo 5 deles para posições remotas (R1 ao R5).

Nota 2: No atendimento de voo internacional (portões 14, 15 ou 16 – pontes e remotas R4 e R5), os demais portões ficam inacessíveis para uso doméstico, como também 2 portões para atendimento das posições remotas (voos domésticos).

Nota 3: Voos internacionais só podem ser alocados a partir do box 12;

Nota 4: A capacidade do canal de inspeção doméstica será reduzida em caso de simultaneidade entre voos domésticos e internacionais.

Nota 5: Considerando que o início do atendimento de um voo internacional no raio-x se dá com 2 horas de antecedência da decolagem, deve-se reduzir a capacidade do canal de inspeção doméstico em 2 horas da decolagem. Ex.: Se a decolagem for 19:30 o início do atendimento no canal de inspeção internacional iniciará 17:30.

3. Pátios de Estacionamento de Aeronaves

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
Pátio 1 (AvGal)		9								
Pátio 5 (AvGal)	1	6								
Pátio 2 (Pax e Crg)				5		4			7	
Total	1	15		5		4			7	

PÁTIO 02 - PRINCIPAL			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior Aeronave	Box Ocupado com a maior Aeronave	Maior Aeronave
1	-	C2	C2
2	C2	C2	C2
3	C2	C2	C2
4	C2	C2	C2
5	C2	C2	D2
6	C2	D2	D2
7	D2	D2	C2
8	D2	C2	C2
8A	-	E3 (Bloqueia a box 08 e 09)	-
9	C2	C2	E3
10	C2	E3	C2
11	E3	C2	C2
11A	-	E3 (Bloqueia a box 11 e 12)	-
12	C2	C2	E3
13	C2	E3	C2
14	E3	C2	C2
14A	-	E3 (Bloqueia a box 14 e 15)	-
15	C2	C2	E3
16	C2	E3	C2
17	E3	C2	C2
17A	-	E3 (Bloqueia a box 17 e 18)	-
18	C2	C2	C2
19	C2	C2	C2
19A	-	D2 (Bloqueia a box 19 e 20)	-
20	C2	C2	C2
20A	-	D2 (Bloqueia a box 20 e 21)	-
21	C2	C2	C2

Notas:

1 – O Pátio 2 tem capacidade para estacionamento simultâneo de 21 aeronaves com até 36,00m (exclusive) de envergadura, código "C". Nesta temporada, o Aeroporto dará continuidade a mudança de toda sinalização horizontal do Pátio 02. Por isso, excepcionalmente, o atendimento simultâneo será de 20 aeronaves com até 36,00m (exclusive) de envergadura, código "C".

2 – No Pátio 2, as posições remotas do lado norte, da 17 a 21, são comumente usadas para estacionamento de aeronaves cargueiras, porém não são de uso exclusivo;

3 – As operações de RPN (Regular Postal Noturna) são realizadas com 2(duas) aeronaves de categoria "C", pousando por volta das 06:30h e decolando somente às 20:30h, de segunda a sexta, e pernando aos sábados e domingos.

4 – As pontes de embarque estão compreendidas entre os boxes 6 e 16.

5 – As pontes 9, 12 e 15 tem restrição para aeronaves do tipo E190/E195.

3.1 Estacionamento de Aeronaves da Aviação Geral

a) AERONAVES DE ASA FIXA

i. Pátio 01

9 (nove) posições disponíveis para pernoite de aeronaves até 15,33m de envergadura;

ii. Pátio 05

6 (seis) posições disponíveis para pernoite de aeronaves até 15,90m de envergadura;

1 (uma) posição disponíveis para pernoite de aeronaves até 12,04m de envergadura;

NOTAS:

1 - É necessária a coordenação com a TWR e a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 81 3322-4658/4958 e pelo e-mail planejamento.sbrf@aenabrasil.com.br. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

b) AERONAVES DE ASA ROTATIVA

PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL - 02 (duas) posições disponíveis para operação, sendo necessária a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 81 3322-4658/4958 e pelo e-mail planejamento.sbrf@aenabrasil.com.br.

NOTA:

A autorização para a Aviação Geral deverá ser coordenada previamente com a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 81 3322-4658/4958 e pelo e-mail planejamento.sbrf@aenabrasil.com.br.

ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

4. BALCÕES DE CHECK-IN

4.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO: o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

4.2. ABERTURA DO CHECK-IN: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) 4 (Quatro) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) 2 (Duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

4.4. BALCÕES DE CHECK-IN

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 64 (sessenta e quatro) e 34 totens de autoatendimento, distribuídos entre domésticos e internacionais. Latam 8, Azul 3 e 7 Bag drop, Gol 4 e 6 Bag drop, Sitta 2.

5. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	40 minutos	45 minutos
Doméstico	15 minutos	25 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte:

Período	Internacional	Doméstico
25/10/2020 a 27/03/2021	2	4

* As esteiras de restituição de bagagens internacionais são reversíveis, podendo ampliar o atendimento doméstico para 6 a depender da demanda e disponibilidade.

6. TEMPOS DE SOLO

6.1 LONGA PERMANÊNCIA: Coordenação com a Administração Aeroportuária para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

TIPO DE VOO	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
TRÂNSITO	Até 30 min	Entre 40 – 60 min	Entre 60 – 90 min	Entre 90 – 180 min
CHEGADA	Até 30 min	Até 40 min	Até 45 min	Até 60 min
PARTIDA	Até 30 min	Até 40 min	Entre 60 – 75 min	Entre 75 – 120 min

6.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

Modelo / Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	30min
E190/195	30min
B737/8	30min
B752	60min
B762	60min
B763 (dom)	60min
B763 (int)	90min
A320	30min
A321	40min
A330 (dom)	60min
A330 (int)	90min
A340 (dom)	60min
A340 (int)	90min

6.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO PARA AVIAÇÃO COMERCIAL OU AVIAÇÃO GERAL (Pátio de Manobras):

- Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as seguintes posições de manobra: Pontes de Embarque e Remotas;
- Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aéreo;
- Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 81 3322-4658/4958 e pelo e-mail planejamento.sbrf@aenabrasil.com.br;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral em posição de Estadia ou Manobra no pátio 2 – pátio principal: A permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 81 3322-4658/4958 e pelo e-mail planejamento.sbrf@aenabrasil.com.br. A permanência de aeronaves no pátio principal não poderá ser superior a 2 (duas) horas. Em caso de tempo de solo superior a 2 (duas) horas a aeronave deverá ser rebocada para posições de espera ou posições utilizadas com Hangar a céu aberto.

ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 81 3322-4958/4658 e pelo e-mail planejamento.sbrf@aenabrasil.com.br, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

3. TESTES DE MOTORES

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, conforme tabela abaixo, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 81 3322-4998/4043.

Locais para check de motor (100%) no SBRF		
Local	Tipo de Aeronave/Categoria	Observação
Na antiga RWY 15, após à TWY GOLF, com a aeronave de frente para a GOLF.	Todas	Se não tiver aeronave em estadia.
OU		
Na MIKE, após à TWY ALFA, quando o aeródromo estiver no VISUAL, com a aeronave de frente para a cabeceira 36.	Todas	Se tiver aeronave em estadia na antiga RWY 15.
OU		
Na CHARLIE, entre o ponto de espera e o ponto de verificação de VOR, quando o aeródromo estiver no VISUAL e com pousos/decolagens sendo realizados pela cabeceira 18, com a aeronave de frente para a cabeceira 18.	Aeronaves Turbo-hélice (A, B e ATR72). Ver distância da via de serviço	Se a TWY LIMA não estiver obstruída e todas as aeronaves livrarem por nela.
OU		
No Pátio 1 (quando vazio)	Aeronaves a Jato ou Turbo-hélice (A e B).	Para aeronave superior a 15m de envergadura, entrar e sair tratorada.

4. NÍVEIS DE SERVIÇO

4.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

4.2. MCT – *Minimum Connection Time*

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO	MCT
Voo Doméstico	Voo Doméstico	30 minutos
Voo Doméstico	Voo Internacional	60 minutos
Voo Internacional	Voo Doméstico	90 minutos
Voo Internacional	Voo Internacional	60 minutos

ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Obras e Manutenção no Sistema de Pista				
Local	Início do Serviço	Término do Serviço	Período*	Dados técnicos
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

Obs.: Sem obras ou serviços planejados para o período.

* Horário Local.